

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024
PROCESSO Nº 54/2024

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Considerando, a necessidade de atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde dos municípios consorciados ao CISAMAVI;
Considerando, que os atendimentos serão voltados à atenção da saúde básica e de média complexidade, especificamente para atender a demanda existente e dar continuidade ao tratamento de pacientes atendidos pelos entes consorciados ao CISAMAVI;
Considerando, que os municípios e o CISAMAVI, tem dificuldade na execução através de pessoal e estruturas próprias, necessitando a execução dos serviços de forma terceirizada;
Considerando, que a demanda dos 28 municípios consorciados ao CISAMAVI, representam um atrativo interessante a mais prestadores de serviços, do que se fosse feito credenciamento de forma individual.
Sendo assim, os valores a serem pagos às clínicas contratadas, pelos serviços prestados justificam-se de acordo com a Tabela Unificada de Procedimentos SUS e com as Resoluções do CISAMAVI nº 07/2021, nº 23/2022 e nº 04/2024 que determinam a complementação para alguns procedimentos, detalhadas no Edital de Credenciamento.

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo
CISAMAVI

Assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO TSCHUMI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cisamavi-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bd1e3cfb-5b12-4a05-96da-ef37ff694d0c>.

Assinado eletronicamente por:

* PAULO ROBERTO TSCHUMI (***.781.639-**)

em 26/11/2024 16:22:28 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cisamavi-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/bd1e3cfb-5b12-4a05-96da-ef37ff694dcc>

